

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 4259/2014

Nos âmbito do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 290/2014, referência PCAT 13/DSJCJI/DSIC/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de janeiro de 2014, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, informa-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º e o n.º 1 do artigo 32.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, encontram-se afixadas no *hall* de entrada do edifício onde se encontra sediada a Direção-Geral da Administração da Justiça, sito no Campus de Justiça, Avenida de D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H, 1990-097, Lisboa, e disponíveis na página eletrónica, em <http://www.dgaj.mj.pt/sections/dgaj/procedimentos-concursais>, a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de candidatos convocados para a realização do método de seleção prova de conhecimentos.

2 — A prova de conhecimentos terá lugar no dia 8 de abril de 2014, pelas 10 horas e 30 minutos, devendo os candidatos comparecer às 10 horas, na Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Avenida de D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Edifício H, (Campus de Justiça) em Lisboa.

3 — Instruções a observar, sem prejuízo das constantes no aviso de abertura supra referenciado:

a) A prova de conhecimentos será realizada com possibilidade de consulta;

b) A chamada nominal dos candidatos ocorrerá meia hora antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma;

c) Os candidatos deverão ser portadores de bilhete de identidade, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

21 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.
207712353

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação,
Investimento e Competitividade

Despacho n.º 4565/2014

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo IAPMEI, I. P. — Agência para a Competitividade e Inovação, ao abrigo do Despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República* de 30 de agosto de 2006, e do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de outubro.

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Determino, ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo Senhor Ministro da Economia nos termos do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro que:

1 — É criado o CET em Automação, Robótica e Controlo Industrial e autorizado o seu funcionamento na AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, nos termos do Anexo ao presente Despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efetuar-se em regime pós laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

4 — Notifique-se a Instituição de Formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

21 de março de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:
AFTEBI — Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:
Automação, Robótica e Controlo Industrial

3 — Área de formação em que se insere:

523 — Eletrónica e Automação

4 — Perfil profissional que visa preparar:

Técnico(a) Especialista em Automação, Robótica e Controlo Industrial

Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, concebe, programa, planeia e coordena as atividades de produção, equipamentos e pessoas, recorrendo a sistema de fabrico assistido por computador, tendo em vista a otimização da quantidade e qualidade da produção.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Saberes

Conhecimentos de:

1. Física (termodinâmica, magnetismo e eletromagnetismo); 2. Química; 3. Gestão de conflitos; 4. Análise custo/benefício; 5. Organização do trabalho; 6. Técnicos de gestão de energia; 7. Desenho técnico; 8. Segurança, higiene e saúde no trabalho (designadamente ao nível da segurança contra acidentes elétricos, higiene industrial e ergonomia dos postos de trabalho); 9. Legislação aplicável ao sector (nomeadamente normas legais aplicadas a instalações elétricas; 10. Gestão de projetos (planeamento, estimação de custos e recursos, gestão de recursos humanos e análise da performance); 11. organização e gestão da manutenção industrial; 12. Técnicas e linguagens de programação (programação de sequências, programação HMI e SCADA, programação de microcontroladores, programação de robôs, Visual Basic e Assembler); 13. Corrente elétrica; 14. Eletrónica Industrial (componentes eletrónicos, dispositivos semicondutores, blocos funcionais); 15. Máquinas Elétricas (funcionamento de motores elétricos e controladores de velocidade, planificação e montagem de quadros elétricos); 16. Pneumática (sistemas pneumáticos e hidráulicos); 17. Produção integrada por computador (CIM); 18. Robótica; 19. Sistemas de microcontroladores (arquitetura, programação e desenvolvimento de aplicações); 20. Domótica; 21. Redes de comunicação de dados; 22. Informática (aplicações e ferramentas de gestão de projetos, de gestão da manutenção e de supervisão e controlo).

Conhecimentos aprofundados de:

23. Automação industrial (projeto, instalação e manutenção de sistemas de produção controlados por autómatos programáveis); 24. Instrumentação industrial; 25. Controlo Industrial.

Saberes — Fazer

1. Ler e interpretar informações técnicas (esboços, esquemas, diagramas, normas e procedimentos) de equipamentos ou sistemas de eletrónica, automação, instrumentação, robótica e controlo industrial; 2. Aplicar a legislação, normas e regulamentos de qualidade, segurança, higiene e saúde no trabalho, relacionados com a sua atividade profissional; 3. Utilizar métodos e ferramentas de simulação; 4. Identificar as características necessárias à boa performance do equipamento; 5. Utilizar técnicas de ensaio/teste a protótipos; 6. Definir as especificações técnicas do produto, material ou tecnologia, a partir dos resultados do estudo e ensaio do protótipo; 7. Utilizar técnicas de gestão de projetos, nomeadamente técnicas de estimação de custos, técnicas de planeamento e técnicas de análise de performance; 8. Utilizar técnicas de análise custo/benefício; 9. Utilizar técnicas de planificação da manutenção; 10. Utilizar técnicas de avaliação do desempenho das equipas de manutenção; 11. Identificar os componentes eletrónicos e eletrónicos (diodos, transístores, tirístores, amplificadores, osciladores e temporizadores); 12. Analisar circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 13. Elaborar esquemas elétricos, hidráulicos e pneumáticos; 14. Utilizar técnicas de planificação, montagem e manutenção de quadros elétricos e de sistemas pneumáticos, electropneumáticos e hidráulicos; 15. Identificar componentes pneumáticos e hidráulicos; 16. Identificar e selecionar tipos de autómatos programáveis; 17. Utilizar técnicas de controlo industrial em processos contínuos; 18. Diagnosticar problemas no sistema de fabrico e no sistema de controlo industrial de processos

(nomeadamente erros de medição e compensação); 19. Identificar tipos de processos industriais; 20. Identificar as normas e os protocolos usados na comunicação de dados; 21. Conceber fluxos de informação na fabricação; 22. Utilizar técnicas de configuração e instalação de redes de comunicação de dados e controlo industrial; 23. Identificar vertentes e aplicações industriais da robótica; 24. Identificar os principais componentes de robôs manipuladores industriais; 25. Utilizar técnicas e linguagens de programação dos equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial, nomeadamente microcontroladores, robôs manipuladores industriais e células de fabrico em robôs industriais; 26. Utilizar técnicas de análise, depuração e correção de erros de programação; 27. Utilizar aplicações informáticas de supervisão e controlo para proceder à integração e coordenação da produção; 28. Utilizar técnicas de desenvolvimento de aplicações em computadores e recursos fabris que utilizam redes de comunicação de dados e acedam a bases de dados; 29. Utilizar técnicas de calibração e ajustamento de instrumentos; 30. Selecionar e utilizar e utilizar instrumentos de controlo de processos, ensaio e calibração em função dos parâmetros a analisar; 31. Utilizar técnicas e instrumentos mais ade-

quados para o diagnóstico de avarias e manutenção de equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial; 32. Transmitir especificações técnicas dos equipamentos e sistemas de automação, instrumentação, robótica e controlo industrial; 33. Selecionar, sintetizar e atualizar informação de cariz técnico.

Saberes — Ser

1. Adaptar-se a diferentes grupos de trabalho; 2. Trabalhar em equipa; 3. Adaptar-se à mudança tecnológica e organizacional; 4. Demonstrar criatividade e espírito inovador; 5. Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e rigor. 6. Demonstrar espírito crítico; 7. Decidir de forma rápida e eficaz na resolução de situações concretas e de emergência. 8. Facilitar o relacionamento interpessoal com os interlocutores internos e externos com vista ao desenvolvimento de um bom nível de colaboração; 9. Integrar os princípios de segurança e higiene no trabalho, no exercício da atividade. 10. Liderar e gerir equipas de trabalho, assegurando a sua motivação; 11. Agir e fazer agir em conformidade com as normas e regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e qualidade.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas, Línguas e Comunicação.	Ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho - conceitos básicos.	40	25	1,5
		Gestão de projeto – eletrónica e automação.	40	25	1,5
		Organização e gestão da manutenção . . .	40	25	1,5
		Língua inglesa no contexto profissional	80	50	3
		Técnicas de expressão oral e escrita . . .	40	25	1,5
		<i>Subtotal</i>	240	150	9
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Técnicas de programação.	80	50	3
		Eletrónica industrial	80	50	3
		Máquinas elétricas – motores e controladores de velocidade.	80	50	3
		Pneutrónica	80	50	3
		Automação	80	50	3
		Automação industrial - autómatos programáveis.	80	50	3
		Controlo industrial - fundamentos	80	50	3
		Controlo industrial - avançado	80	50	3
		Introdução ao CIM	80	50	3
		Robótica - fundamentos	80	50	3
		Robótica - avançado	40	25	1,5
		Sistemas de micro controladores	80	50	3
		Instrumentação industrial - conceitos básicos.	80	50	3
		Instrumentação industrial - avançado . . .	40	25	1,5
		Domótica - projeto	80	50	3
		Projeto - bases	80	50	3
Projeto integrado de automação e controlo - implementação.	80	50	3		
Projeto integrado de automação e controlo - Otimização,	80	50	3		
		<i>Subtotal</i>	1360	850	51
Em contexto de trabalho	Formação Prática em Contexto de Trabalho (Estágio)		560	560	20
		<i>Total</i>	2160	1560	80

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

7 — Referencial de competências para ingresso (artigos 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

a) Ser titular de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, com aprovação nos domínios de Português, Inglês, Matemática, Informática na ótica do Utilizador, Física e Eletrotecnia;

b) Poderão ainda candidatar-se à inscrição neste CET, os indivíduos que tenham tido aprovação em todas as disciplinas do 10.º e 11.º Anos e que, tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído;

c) Ser titular de qualificação profissional de nível 4 nas áreas da Eletrónica e da Automação;

d) Os titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um diploma de ensino superior que pretendam requalificar-se profissionalmente.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos	
Em cada admissão de novos formandos	80
Na inscrição em simultâneo no curso	160

9 — Programa adicional de formação (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Ciências Aplicadas Línguas e Comunicação.	Matemática	171	128	6,5
		Português	107	80	4
Tecnológica	Ciências Básicas e Tecnologias	Inglês	96	72	3,5
		Física geral	149	112	5,5
		Informática na ótica do utilizador	107	80	4
		Eletrotecnia	171	128	6,5
		<i>Total</i>	800	600	30

a) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, os formandos aí referidos, que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão frequentar disciplinas do Programa Adicional de Formação, equivalentes a um mínimo de 15 ECTS;

b) A conclusão com aproveitamento do CET, acrescido do Programa Adicional de Formação, confere aos formandos abrangidos pelo artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, a equivalência ao nível secundário de educação.

207711924

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4260/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 18 de março de 2014, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento de constituição de reserva de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), conforme estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Local de trabalho: Direção de Serviços de Contratação Pública e Património (DSCPP) da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, sita na Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Gestão integrada e manutenção do património imobiliário do Estado e respetivos equipamentos (edifícios, espaços verdes, ar condicionado e ventilação, extintores, elevadores, instalações elétricas); Realização de procedimentos de empreitadas de obras públicas e sua fiscalização; Elaboração de programas de ocupação, conservação e manutenção; Prestação e atualização de informação no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado, relativamente às competências constantes das alíneas a), d) e f) do artigo 6.º da Portaria n.º 293/2012, de 28 de setembro.

7 — Requisitos preferenciais:

Ser detentor de experiência profissional comprovada na área; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Word e

Excel), bem como, elevados conhecimentos da legislação existente na área da contratação pública e gestão do património imobiliário do Estado.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior, com os limites impostos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9.3 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Nível habilitacional — Licenciatura em Engenharia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Secretaria-Geral, <http://www.sg.min-economia.pt>, que, sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

12 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) As atividades que executa;

vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria;

e) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.